



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA nº CM: 111/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº CM: 292/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº CM 292/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Vereadores receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 17.387,30 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).”

§1º

§2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§3º

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº CM 292/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Em relação aos Vereadores, o período de férias acrescidas do terço constitucional corresponderá ao recesso do mês de janeiro.”

Divinópolis, 11 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

As presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto de lei apresentado aos limites constitucionais fixados a partir do censo populacional, e para corrigir impropriedade observada quanto da concessão das férias relativas ao primeiro período aquisitivo do direito.

Por essas razões, roga-se aos eminentes pares a aprovação da emenda ao projeto de lei.

Israel da Farmácia
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Breno Júnior
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Walmir Ribeiro
Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NX1**V5N****D6Q****1W8**